



LEI Nº 6.154, DE 19 DE MAIO DE 2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A MUNICIPALIZAR O TRECHO DA
BR 262, LOCALIZADO ENTRE O
TREVO DE JARDIM AMÉRICA ATÉ
O VIADUTO DA CEASA, NO
MUNICÍPIO DE CARIACICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Cariacica autorizado a municipalizar o trecho da BR 262, localizado entre o trevo de Jardim América até o viaduto da Ceasa, mediante formalização de transferência de titularidade.

Parágrafo único. Os serviços de manutenção e de fiscalização do trecho a ser municipalizado passarão para a responsabilidade do Município de Cariacica.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convenio de cooperação mútua com a União, o DNIT e o Estado do Espírito Santo e demais entes e órgãos públicos, com o objetivo de implementar as ações necessárias à viabilização da municipalização do trecho de que trata esta Lei, bem como à captação de recursos visando a execução das melhorias necessárias à eficiência do tráfego viário na região.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cariacica, 19 de maio de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PROC.: 11.270/2021





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Cariacica-ES, quinta-feira, 20 de maio de 2021.

LEIS

LEI Nº 6.154, DE 19 DE MAIO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MUNICIPALIZAR O TRECHO DA BR 262, LOCALIZADO ENTRE O TREVO DE JARDIM AMÉRICA ATÉ O VIADUTO DA CEASA, NO MUNICÍPIO DE CARIACICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Cariacica autorizado a municipalizar o trecho da BR 262, localizado entre o trevo de Jardim América até o viaduto da Ceasa, mediante formalização de transferência de titularidade.

Parágrafo único. Os serviços de manutenção e de fiscalização do trecho a ser municipalizado passarão para a responsabilidade do Município de Cariacica.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convenio de cooperação mútua com a União, o DNIT e o Estado do Espírito Santo e demais entes e órgãos públicos, com o objetivo de implementar as ações necessárias à viabilização da municipalização do trecho de que trata esta Lei, bem como à captação de recursos visando a execução das melhorias necessárias à eficiência do tráfego viário na região.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cariacica, 19 de maio de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.155, DE 19 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR R\$ R\$ 2.341.900,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.341.900,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e um mil e novecentos reais), conforme Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1.º serão provenientes de anulação total de dotação orçamentária, Anexo II.

Art. 3º - A alteração proveniente do referido crédito fica automaticamente inserido no PPA vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 19 de maio de 2021

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

CÓDIGO	CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO		VALOR
		NATUREZA	FONTE	
02.09.00.00 02.09.01.00 23.691.0048.2.0273	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
	SECRETARIA DE CULTURA			
	Promover e Desenvolver a Economia Solidária no Município			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	3.3.50.39.00	1.001.2008.0000	100,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	3.3.50.39.00	1.510.2008.3110	100.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.001.2008.0000	100,00
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.510.2008.3110	10.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TER-PES.FÍSICA	3.3.90.36.00	1.001.2008.0000	100,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TER-PES.FÍSICA	3.3.90.36.00	1.510.2008.3110	1.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TER-PES.JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.001.2008.0000	100,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TER-PES.JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.510.2008.3110	1.000,00
	DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	3.3.90.92.00	1.001.2008.0000	100,00
	DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	3.3.90.92.00	1.510.2008.3110	1.000,00
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	1.001.2008.0000	100,00
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	1.510.2008.3110	1.000,00
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.001.2008.0000	100,00
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.510.2008.3110	1.000,00
	DESP DE EXERC ANTERIORES	4.4.90.52.00	1.001.2008.0000	100,00
	DESP DE EXERC ANTERIORES	4.4.90.52.00	1.510.2008.3110	1.000,00
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.4.90.93.00	1.001.2008.0000	100,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.4.90.93.00	1.510.2008.3110	1.000,00	
02.12.00.00 02.12.01.00 15.451.0051.1.0301	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL			
	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL			
	Gestão do Estacionamento Rotativo			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.001.0000.0000	500,00
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.001.0010.0000	510.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TER-PES.FÍSICA	3.3.90.36.00	1.001.0000.0000	500,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TER-PES.FÍSICA	3.3.90.36.00	1.001.0010.0000	160.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TER-PES.JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	16.500,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TER-PES.JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.001.0010.0000	1.386.000,00
	DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	3.3.90.92.00	1.001.0010.0000	50.000,00
EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.001.0000.0000	500,00	
EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.001.0010.0000	100.000,00	
TOTAL			2.341.900,00	

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confeção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



Autenticação documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 38003700390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 38003700390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.